



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 688/2019

Requer ao Executivo em parceria com a Marinha do Brasil, a realização de cursos para o ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO no CIP.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É que:

O vereador infra-assinado nos Termos Regimentais em vigor REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa o que segue:

1) Diante do perfil do município e do mercado que temos; é possível a administração - em convênio com a Marinha do Brasil - realizar e oferecer cursos visando ao ensino profissional marítimo de Moço de Convés e Moço de Máquinas?

a) Em caso afirmativo, quais critérios poderão ser adotados para preenchimento das vagas? É plausível adotar critérios que privilegiem residentes de São Sebastião?

b) Em caso negativo, o que impede a realização dos cursos?

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 10 de Dezembro de 2019.

Autor

Gleivison Henrique Costa Gaspar
Professor Gleivison
Vereador